



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR  
MUNICIPAL DE DIADEMA**



**RELATÓRIO DE CONTROLE INTERNO  
2º SEMESTRE – 2019**



## 1. Benefícios

Entre os meses de julho a dezembro o IPRED efetuou a concessão de 129 benefícios conforme quadro abaixo.

TIPO DE BENEFÍCIO	QUANTIDADE
APOSENTADORIA POR IDADE	17
APOSENTADORIA POR INVALIDEZ	09
APOSENTADORIA POR INSALUBRIDADE	16
APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO	52
APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – MAGISTÉRIO	22
PENSÃO POR MORTE	13

Foram observados os seguintes itens: documentação; cotas da Diretoria Previdenciária, Assessoria Jurídica e Superintendência; fluxo de atividades; emissão de Portaria e Publicação; relatórios de pagamento e relatório do SisCAA, bem como fluxo da manualização das atividades.

No mesmo período houve o encerramento de 31 benefícios como indicado no quadro a seguir:

GRUPO DE BENEFÍCIOS	QUANTIDADE	MOTIVO
APOSENTADORIA POR INVALIDEZ	08	ÓBITO
PENSÕES	03	ÓBITO
	02	MAIORIDADE 21 ANOS
BENEFÍCIOS COMPETÊNCIA PMD	02	ÓBITO
APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO	12	ÓBITO
APOSENTADORIA POR IDADE	03	ÓBITO

Na verificação dos processos não foram identificadas irregularidades.

## 2. Recadastramento

Em conferência aos relatórios solicitados ao sistema ASPPREV através de chamado, bem como consulta da relação de formulários arquivados, verificou-se um índice de recadastramento de aposentados e pensionistas de 87% durante o ano de 2019. O Setor de Benefícios do Instituto está procedendo as devidas regularizações do(a)s segurado(a)s que não se recadastraram. Destaca-se que o recenseamento de aposentados e pensionistas tem caráter obrigatório conforme determina o artigo 101 da LCM nº 220/2005 e Decreto nº 6.910/2013.

## 3. Perícia Médica

A Diretoria Previdenciária efetuou alterações em cota dos benefícios de Licença Médica encaminhados da Prefeitura em virtude da publicação, em 13/11/2019, da Emenda



Constitucional nº 103 que em seu Art. 9º, § 3º, determina que “os afastamentos por incapacidade temporária para o trabalho e o salário-maternidade serão pagos diretamente pelo ente federativo e não correrão à conta do regime próprio de previdência social ao qual o servidor se vincula”. Tais adequações, conforme informações da referida Diretoria, foram tratadas em consulta ao TCE-SP no evento “Nova Previdência no RPPS Municipal” realizada em 13/12/2019.

#### 4. Licitações

No período analisado tivemos a abertura dos seguintes processos de licitações, não constando apontamentos:

Empresa	Objeto	Abertura	Total a pagar	Modalidade
APS Sistemas Contra Incêndio Ltda ME	Contratação de empresa para atualização e aprovação de projeto técnico de prevenção e combate a incêndio do Corpo de Bombeiros	01/08/2019	R\$ 16.850,00	Dispensa
Electrolux do Brasil SA	Aquisição de aparelho forno microondas para o refeitório do Instituto	12/08/2019	R\$ 540,49	Dispensa
Centro Automotivo Porto Seguro Diadema	Manutenção do Veículo Oficial do Instituto	13/08/2019	R\$ 636,00	Dispensa
Imprensa Oficial do Estado S/A	Renovação do certificado digital e-CNPJ do Instituto	20/08/2019	R\$ 287,00	Dispensa
Lattine Consult Ltda EPP	Contratação de assinatura anual do pacote Office 365 Business	02/09/2019	R\$ 1.965,60	Dispensa
ABCPrev Gestão e Formação Previdenciária Ltda	Contratação de empresa para prestação de serviço previdenciário em Pró-Gestão	09/10/2019	R\$ 14.400,00	Dispensa
-	Aquisição de equipamentos de informática para renovação do parque de máquinas do Instituto	22/11/2019	-	Pregão Presencial
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	Contratação de serviços postais	14/10/2019	-	Inexigibilidade

#### 5. Investimentos

De acordo com Relatório de Investimentos de dezembro/2019, bem como Ata de reunião do Comitê de Investimentos de 16/01/2020, a carteira de investimentos do IPRED encerrou o ano com saldo de R\$ 363.976.274,45, com rentabilidade de no 3º Trimestre de R\$ 11.671.242,30 e no 4º Trimestre de R\$ 13.782.436,10, equivalente 6,97%.



No ano a carteira atingiu R\$ 54.446.976,83, (15,31%), de rentabilidade superando a meta de 10,59% determinada na Política de Investimentos de 2019.

Investimento	Saldo em 12/2019	% por segmento
Renda fixa	271.260.601,27	74,53
Renda variável	92.715.673,18	25,47

## 6. Compensação Previdenciária

No 3º trimestre de 2019 não houve crédito de COMPREV, tanto de RO (Regime de Origem) como RI (Regime Instituidor). A Secretaria Financeira tem efetuado regularmente as transmissões de dados e imagens de benefícios conforme planilhas de controle e formulários arquivados.

No 4º trimestre de 2019 foram transmitidas informações de 52 processos para o COMPREV. Em 06/12 houve o crédito de R\$ 1.768.731,18 em conta segregada, referente ao saldo acumulado de 172 processos analisados, sendo este recurso aplicado no fundo BB ALOCAÇÃO ATIVA FIC RF. Tais informações da aplicação foram ratificadas pelo Comitê de Investimentos conforme ata de 12/12.

## 7. Sistema AUDESP

Em atendimento as exigências do Comunicado SDG 37/2018 – TCESP, calendário de obrigações para 2019, constatou-se que os seguintes pacotes de dados foram transmitidos e aceitos:

Id.	Pacote	Data Recepção
3308293	BALANCETE-ISOLADO	21/10/2019
2923410	BALANCETE-ISOLADO	17/07/2019
3055681	BALANCETE-ISOLADO	22/08/2019
3182726	BALANCETE-ISOLADO	20/09/2019
3308293	BALANCETE-ISOLADO	21/10/2019
3420351	BALANCETE-ISOLADO	19/11/2019
3554977	BALANCETE-ISOLADO	18/12/2019
2923402	CADASTROS-CONTABEIS	17/07/2019
3035660	CADASTROS-CONTABEIS	16/08/2019
3038825	CADASTROS-CONTABEIS	19/08/2019
3055631	CADASTROS-CONTABEIS	22/08/2019
3181944	CADASTROS-CONTABEIS	20/09/2019
3182713	CADASTROS-CONTABEIS	20/09/2019
3308244	CADASTROS-CONTABEIS	21/10/2019
3420314	CADASTROS-CONTABEIS	19/11/2019



<b>Id.</b>	<b>Pacote</b>	<b>Data Recepção</b>
3553200	CADASTROS-CONTABEIS	17/12/2019
3554974	CADASTROS-CONTABEIS	18/12/2019
2884509	CONCILIAÇÕES BANCÁRIAS	04/07/2019
2987409	CONCILIAÇÕES BANCÁRIAS	05/08/2019
3096802	CONCILIAÇÕES BANCÁRIAS	02/09/2019
3223154	CONCILIAÇÕES BANCÁRIAS	01/10/2019
3352408	CONCILIAÇÕES BANCÁRIAS	01/11/2019
3481217	CONCILIAÇÕES BANCÁRIAS	03/12/2019
2890639	FUNDOS DE INVESTIMENTO	05/07/2019
2892585	FUNDOS DE INVESTIMENTO	05/07/2019
2892612	FUNDOS DE INVESTIMENTO	05/07/2019
2927362	FUNDOS DE INVESTIMENTO	18/07/2019
3011982	FUNDOS DE INVESTIMENTO	12/08/2019
3012000	FUNDOS DE INVESTIMENTO	12/08/2019
3030953	FUNDOS DE INVESTIMENTO	15/08/2019
3242443	FUNDOS DE INVESTIMENTO	04/10/2019
3242455	FUNDOS DE INVESTIMENTO	04/10/2019
3371413	FUNDOS DE INVESTIMENTO	06/11/2019
3493784	FUNDOS DE INVESTIMENTO	05/12/2019
3493790	FUNDOS DE INVESTIMENTO	05/12/2019
3585959	FUNDOS DE INVESTIMENTO	27/12/2019

## **8. Conselho Deliberativo**

Constatou-se a realização regular das reuniões do período conforme Calendário 2019, sendo que as respectivas atas e deliberações das reuniões de 27/08, 25/09, 21/10, 29/10 e 17/12, encontram-se disponíveis no site institucional.

## **9. Conselho Fiscal**

Verificou-se a realização da reunião ordinária de 22/07 e 01/10, sendo que as atas e deliberações encontram-se disponível no site institucional.

## **10. Comitê de Investimentos**

Constatou-se a realização regular das reuniões do período conforme Calendário 2019, sendo que as respectivas atas e deliberações das reuniões ordinárias de 19/07, 13/08, 11/09, 10/10, 12/11 e 12/12, encontram-se disponíveis no site institucional.

## **11. Pró Gestão**

O grupo de trabalho para a Certificação Pró-Gestão composto pelos membros



Valter do Carmo Corrêa, Lenira de Souza Cardozo, Joyce Zandonaddi dos Santos e Gustavo Erasmo Vargas Pérez, constataram através de pesquisa a necessidade da contratação de assessoria técnica para implementação e adequação aos itens contidos no Manual 2.0 da Secretaria de Previdência, de abril/2019, que englobam as seguintes dimensões: Governança Corporativa, Educação Previdenciária e Controle Interno.

Em 25/11/2019 foi assinado contrato de prestação de serviços com a empresa ABCPREV, com vigência de 180 dias corridos contados da data da assinatura. Em dezembro foram realizados os primeiros contatos com o consultor, Sr. Thiago, para agendamento de reunião em janeiro/2020, na qual o grupo de trabalho dará início as atividades conforme cronograma e matriz de responsabilidades a serem definidos objetivando a aderência ao Nível II.

## 12. Controle Externo – Auditorias da SPREV/ME e TCE-SP

**Secretaria de Previdência/Ministério da Economia** – Recebimento da auditoria direta da SPREV/ME em 12/08/2019, conforme Termo de Solicitação de Documentos Padrão – TSD SEI Nº 133/2019/AUDIT/COAUD/CGAUC/SRPPS/SPREV/SEPRT-ME, conduzida pelo Auditor-Fiscal da Receita Federal, Sr. Miguel Canato dos Santos, na qual foram disponibilizados o total de 1.458 arquivos para análise. O Relatório de Auditoria Direta SEI Nº 168/2019/AUDIT/COAUD/CGAUC/SRPPS/SPREV/SEPRT/ME, de 30/08/2019, conclui “... que o *Município de Diadema/SP não se apresenta apto a receber o Certificado de Regularidade Previdenciária – CRP*”, devido as seguintes irregularidades apontadas:

IRREGULARIDADES	ITEM
Caráter contributivo (Repasse) – Decisão Administrativa	6.4.2
Demonstrativo de Informações Previdenciárias e Repasses – DIPR – Consistência e Valor Contributivo	7.1
Utilização dos Recursos Previdenciários – Decisão Administrativa	9.17

**Tribunal de Contas do Estado de São Paulo** – Paralelamente, a partir de 26/08/2019, recebemos *IN LOCO* a auditoria do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, totalizando a apresentação de 348 arquivos para auditamento exigidas pelos Agentes de Fiscalização.

## 13. CRP

Em consulta ao sistema CADPREV no endereço eletrônico



<https://cadprev.previdencia.gov.br/Cadprev/pages/publico/crp/pesquisarEnteCrp.xhtml>,

verificou-se que Certificado de Regularidade Previdenciária – CRP continua vencido desde 21/01/2019, em decorrência de irregularidades apontadas pela auditoria direta da SPREV/ME, conforme item anterior.

#### 14. Transparência

Foram realizadas atualizações no site institucional de forma a adequá-lo às exigências do programa de Certificação Pró-Gestão. Além de alterações em seu layout, observou-se as seguintes atualizações:

- arquivos de APR dos meses 10, 11 e 12.
- atas de reuniões do Conselho Deliberativo (reuniões de 21/10 e 29/10)
- atas de reunião do Conselho Fiscal (reunião de 01/10).
- atas de reuniões do Comitê de Investimentos (reuniões de 10/10, 12/11 e 12/12) e do calendário 2020.

#### 15. Exame Específico do Regime Próprio de Previdência Social

Em atendimento as instruções do Manual de Controle Interno do TCESP 2019, páginas 54 e 55, segue abaixo resultados dos exames realizados:

Exames	Resultados
<i>O Regime Previdenciário foi criado por lei de iniciativa do Poder Executivo?</i>	<i>Sim, conforme Lei Complementar Municipal nº 35, de 13/01/1995, e alterações.</i>
<i>Há pagamento de aposentadorias e/ou pensões sem existência do regime próprio de previdência?</i>	<i>Não.</i>
<i>Foi realizada avaliação atuarial referente ao exercício em exame?</i>	<i>Sim, não tendo sido o relatório aprovado pelo Conselho Deliberativo.</i>
<i>Foram adotadas as medidas propostas pelo atuário no exercício anterior para cobrir déficits?</i>	<i>Não, o Ente não encaminhou Projeto de Lei</i>
<i>Os integrantes do Regime Próprio são exclusivamente titulares de cargos efetivos?</i>	<i>Sim.</i>
<i>Há registro contábil individualizado das contribuições dos servidores e dos entes patrocinadores?</i>	<i>Sim.</i>
<i>Há participação de representantes dos servidores nos colegiados e instâncias de decisão?</i>	<i>Sim.</i>
<i>Foi publicado bimestralmente o demonstrativo financeiro e orçamentário de receita e despesa previdenciária? (municípios com população inferior a 50.000 habitantes – semestral).</i>	<i>Sim</i>
<i>Os benefícios concedidos não diferem dos previstos no regime geral da previdência social?</i>	<i>Não.</i>
<i>Existe conta específica para o fundo previdenciário, distinta da conta geral do Município?</i>	<i>Sim</i>
<i>A aplicação dos recursos está de acordo com as normas do Conselho Monetário</i>	<i>Sim.</i>



Nacional (Resolução CMN nº 3.922/10)?	
Os recursos previdenciários foram utilizados para empréstimos de qualquer natureza?	Não
Houve aquisição de títulos públicos (apenas títulos do Governo Federal)?	Não
Os bens, direitos e ativos foram avaliados de acordo com a Lei nº 4.320/64?	Sim.
Está sendo aplicada a Portaria nº 916/03 devidamente atualizada na sua contabilização?	Sim.
A taxa de administração conforma-se ao limite de até 2% do total da remuneração paga aos servidores ativos e inativos relativamente ao exercício anterior?	Sim, a taxa de administração é de 1,50%.
Na extinção do regime previdenciário, o Executivo assumiu a responsabilidade pelo pagamento dos benefícios concedidos durante a vigência do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS)?	-
As contribuições e os recursos do RPPS foram utilizados, exclusivamente, em benefícios previdenciários, exceção às despesas administrativas, inclusive no caso de extinção do Regime Próprio?	Sim.
O regime próprio mantém seus segurados informados quanto à sua gestão?	Sim, através de Prestação de Conta no site e da realização regular de Audiências Públicas.
Os recursos provenientes da compensação financeira estão sendo utilizados somente para pagamento de benefícios previdenciários, inclusive no caso de extinção do Regime Próprio?	Sim.
Os atos concessórios dos benefícios de aposentadoria e pensão estão sendo encaminhados ao TCESP? Em caso positivo, está sendo utilizado o sistema SISCAA?	Sim.
Os atos de revisão das aposentadorias por invalidez e pensões delas decorrentes sofreram a revisão requerida pela Emenda Constitucional 70, de 2012, tendo sido comunicados os Atos ao TCESP por meio do Sistema SISCAA?	Sim.
Foi firmado convênio com o Ministério da Previdência Social para fins de compensação financeira?	Sim.
Foram encaminhados os demonstrativos previstos na Portaria MPS nº 509/13 à Secretaria de Previdência Social?	Sim.
A base cadastral está atualizada?	Não.
Há Comitê de Investimentos criado e que participa das decisões quanto à formulação e execução da política de investimentos nos termos da Portaria MPS nº 519/11?	Sim.
A política anual de investimentos e suas revisões é disponibilizada aos seus segurados e pensionistas?	Sim.
O responsável pela gestão dos recursos detém certificação de capacidade técnica e difusão no mercado brasileiro de capitais em conteúdo mínimo contido na Portaria MPS nº 519/11?	Sim.

Diadema, 04 de fevereiro de 2020.

  
Gustavo Erasmo  
Controle Interno